



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº 05/2021

Dispõe sobre os trajes a serem utilizados nas sessões da Câmara Municipal.

O Sr. Leonardo Corte Euzébio, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica obrigatório aos vereadores e funcionários, que participam das sessões, o uso de traje social (terno e gravata) apenas durante as sessões solenes da Câmara Municipal, ressaltando-se que para as mulheres a vestimenta deverá ser compatível com o caráter do evento.

Art. 2º - Nas sessões ordinárias e extraordinárias, fica dispensado o uso de traje social, mantendo-se a obrigatoriedade do uso de camisa de manga longa para os homens.

Parágrafo Único - Fica vedado nas sessões mencionadas no *caput* o uso de camisetas e camisas de manga curta, exceto em situações previamente justificadas e regulamentadas por Ato da Mesa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 03/2016.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 17 de Setembro de 2021.

Mesa Diretora:

Leonardo Corte Euzébio - Presidente

Ilo A. Monteiro Vasques - Vice-Presidente

José Haroldo M. Lourenço - 1º Secretário

Simone J. M. da Silva Carreiro - 2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente Projeto de Resolução após consulta aos demais vereadores, retirando a obrigatoriedade de uso de traje social nas sessões ordinária e extraordinárias, reservando tal obrigatoriedade apenas para sessões solenes.

Tal medida ocorre principalmente por morarmos em uma região de clima de temperaturas altas, o que torna o uso de roupas mais leves algo mais compatível.

Desta forma aguardamos a aprovação da medida.